



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO/RS
"Cidade símbolo da Integração brasileira com países do MERCOSUL"
(Lei Federal 12.095 de 19/11/2009)
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

Ofício 121/2017 - PM/SEPLAMA

Santana do Livramento, 06 de junho de 2017.

À Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Sra. **MARIA HELENA DUARTE**

C/C Ver. Lídio de Azevedo Mendes

Poder Legislativo Municipal de Santana do Livramento

Rua Senador Salgado Filho, 528

Nesta Cidade

Ref.: Resposta ao Pedido de Informação nº 61, de 04 de abril de 2017.

Prezada Senhora:

Em resposta ao Pedido de Informação nº 61, de 04 de abril de 2017, do Vereador Lídio de Azevedo Mendes, enviamos, em anexo, o Memorando – SPU 002/2017, do Departamento de Plano Diretor, referente à tramitação de processos administrativos nesta Secretaria.

Atenciosamente.

Mari Elisabeth Trindade Machado

Secretária de Planejamento e Meio Ambiente



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO-RS

"Cidade símbolo da Integração brasileira com países do MERCOSUL"

(Lei Federal 12.095 de 19/11/2009)

Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

DPD - Departamento de Plano Diretor

Santana do Livramento, 05 de junho de 2017.

MEMORANDO - SPU 002/2017

À Secretária de Planejamento

Mari Elisabeth Trindade Machado

Assunto: Pedido de Informação nº61 de 04 de abril de 2017, emitido pela Câmara Municipal de Santana do Livramento.

Vimos por meio deste, responder ao pedido de informações feito pelo vereador Lídio de Azevedo Mendes sobre os procedimentos para as construções residenciais de até 36m².

Informamos que para a tramitação dos processos relativos a aprovação e licenciamento de obras residenciais com até 36m² são realizadas via processo administrativo ingressado através do protocolo geral da Prefeitura, na Secretaria da fazenda, devendo ter a seguinte documentação:

- Requerimento padrão sem rasuras, documento de identidade e CPF do requerente, Matrícula atualizada do imóvel, vínculo legal do requerente com o imóvel (em caso do requerente não ser o proprietário em Matrícula), Documento de Responsabilidade Técnica pelo projeto e execução da obra, Planta de Situação e Localização de acordo com as normas técnicas de desenho, tabela com os índices urbanísticos utilizados e cadastro do proprietário do imóvel.

O tempo médio de tramitação dos referidos processos nesta Secretaria, quando apresentado com a documentação completa, é de quinze dias, quando já é emitido o Alvará de Construção.

Não há número máximo de processos mensais a tramitarem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO-RS

"Cidade símbolo da Integração brasileira com países do MERCOSUL"

(Lei Federal 12.095 de 19/11/2009)

Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

DPD - Departamento de Plano Diretor

Há, atualmente, quatro profissionais trabalhando no Setor de Análise de Processos que é o Setor responsável pela análise e emissão dos Alvarás de Construção tanto das residências com até 36m² como de quaisquer obras no município de Santana do Livramento.

Atenciosamente,



Sibeles Rosadilla

Arquiteta e Urbanista

Setor de Análise de Processos

Matrícula 22304



Miguel Ângelo Peres Pereira

Engenheiro Civil

Coordenador do Departamento de Plano Diretor

Matrícula 22461